

**PORTARIA Nº 04/2021**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **SELMA ROSA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 053.485.576-84, viúva do ex-segurado, Sr. Eurípedes Lino de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 182.659.106-06, aposentado no cargo efetivo de Agente Rodoviário, falecido em 15 de dezembro de 2020, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 e Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 20 de janeiro de 2021.

KARINE FLAUSINO DIAS  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP



Karine Flausino Dias  
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a)  
PORTARIA foi publicado (a) no quadro de  
publicações do IPREMP em 20/01/21 onde  
permanecerá por 30 (trinta) dias.

O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG 20/01/2021  
Ass. do Servidor: Heliz Aparecida Borges  
RG/Matricula: 116-16127-925